

Cariri do Tocantins- TO, 07 de agosto de 2025.

Ofício n. 151/2025

Exmo. Sr. Vereador
AGMAR MOREIRA RAMOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariri do Tocantins - TO

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 039, de 03 de janeiro de 2025, visando aumentar de 01 (um) para 02 (dois) o número de cargos comissionados de Assessor Jurídico vinculados ao Gabinete do Prefeito.

A presente proposta legislativa se fundamenta na crescente demanda por análise jurídica nos diversos setores da Administração Pública Municipal, especialmente diante da complexidade dos procedimentos administrativos e da necessidade de constante adequação às normas constitucionais, legais e regulamentares, em especial à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

O Município de Cariri do Tocantins, atualmente, conta com apenas um Assessor Jurídico comissionado, o que tem se mostrado insuficiente para atender, de forma célere e técnica, às diversas consultas, minutas, pareceres e demais providências jurídicas exigidas pelos órgãos da administração, inclusive nas áreas de licitação, contratos, convênios, recursos administrativos e ações judiciais.

Ademais, a ampliação do número de assessores jurídicos visa fortalecer a segurança jurídica das ações da gestão pública municipal, bem como melhorar a capacidade de resposta da Procuradoria e do Gabinete às demandas oriundas dos órgãos de controle, como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário.

Ressalta-se que o impacto financeiro decorrente da criação de mais uma vaga para o cargo de Assessor Jurídico está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado nos estudos de viabilidade já realizados, estando garantida a cobertura orçamentária.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a análise e aprovação do Projeto de Lei anexo, por sua relevância à boa condução administrativa e ao interesse público.

Atenciosamente

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera o Anexo I da Lei COMPLEMENTAR 039, de 103 de janeiro de 2025, para modificar o quantitativo do cargo em comissão de Assessor Jurídico, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e estabelecidas no artigo 9º da Constituição do Estado do Tocantins e artigo 55 da Lei Orgânica do Município De Cariri do Tocantins.

Faz saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins-TO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 039, de 03 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao cargo de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito:

Onde se lê:

Quantitativo – 01; Cargo-Assessor Jurídico da PGM- AJPGM; Salário R\$ 5.000,00

Leia-se:

Quantitativo – 02; Cargo-Assessor Jurídico da PGM- AJPGM; Salário R\$ 5.000,00

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 039/2025 que não colidirem com esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins – Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal